



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: florarica@iq.com.br

DECRETO N.º01 DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

“Dispõe sobre a abertura de Concurso Publico e renomeação da respectiva comissão”

Paulo Rogério Florentino de Faria, Prefeito do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizo à abertura de Concurso Público para preenchimento das vagas existentes e das que venham a ocorrer durante o período de vigência, dos seguintes Empregos Públicos:

1.1 Nível de Ensino Fundamental Incompleto

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS
AJUDANTE GERAL	06
COLETOR DE LIXO	C/R
GARI	01
JARDINEIRO	01
MECÂNICO	01
PEDREIRO	04
VIGIA	01
ZELADOR	C/R

1.2- Nível de Ensino FUNDAMENTAL Completo

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS
MOTORISTA II	02
MOTORISTA III	03
OFFICE-BOY	01
OPERADOR DE MAQUINAS	02
TRATORISTA	02



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: florarica@iq.com.br

1.3- Nível de Ensino MÉDIO Completo

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS
AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	02
AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES	02
ALMOXARIFE	C/R
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	02
ESCRITURÁRIO	02
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	02
ORIENTADOR SOCIAL	01
RECEPCIONISTA	01
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	01
TESOUREIRO	C/R

1.4 Nível de Ensino SUPERIOR Completo

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS
AGENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	01
ASSESSOR JURÍDICO	01
ASSISTENTE SOCIAL	01
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02
COTROLADOR INTERNO	01
DENTISTA DO PSF	01
ENFERMEIRO	01
ENFERMEIRO DO PSF	01
ENGENHEIRO CIVIL	C/R
FARMACÊUTICO I	01
FISIOTERAPEUTA	C/R
FONOAUDIÓLOGO	01
MÉDICO DO PSF	01
PROFESSOR DE ARTES	01
PSICOPEDAGOGO	C/R
SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01

Artigo 2º - Fica renomeada a nova Comissão do Concurso Público para preenchimento dos empregos públicos, definidos no artigo acima, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com suas regras a constarem em



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: florarica@iq.com.br

Edital, sendo que, será formada pelos seguintes membros, sobre a presidência do primeiro:

1° - CARLA CRISTINA DE O. SANTELLO FERREIRA – RG nº 40.389.786-5-SSP/SP, CPF 341.516.398-96

2° - MARCIO MIKIO MIURA – RG nº 18.737.734-SSP/SP, CPF 118.298.868-78

3° - LAURA AP. SANTOS ANTUNES – RG nº 24.306.247-3 -SSP/SP, CPF 153.880.668-19

§ Primeiro – As razões apresentadas das desistências de participarem da comissão do Concurso Público, apresentados pelos Srs. Inaldo dos Santos Nascimento, RG nº 18.013.145-SSP/SP, CPF nº 047.163.118-30, requerimento protocolado sob n.º 18 do livro nº 05, fls nº 56 datado em 05/01/2016 e Aleide Oliveira Buzinaro, RG nº 29.325.217-8, CPF nº 726.529.288-42, requerimento protocolado sob n.º 16 do livro nº 05, fls nº 56 datado em 05/01/2016, é que parentes de linha reta e colateral irmão concorrerem as vagas.

Artigo 3º - A Comissão de Concurso Público deverá proceder à organização geral do Concurso.

Parágrafo Primeiro - Ao Presidente da Comissão do Concurso compete:

- I – dirigir os trabalhos da Comissão;
- II – representar a Comissão nos expedientes que devam ser cumpridos em seu nome;
- III – proceder à distribuição dos procedimentos de impugnação entre os demais integrantes da Comissão;
- IV – praticar todos os demais atos de natureza exclusiva da Comissão.

Artigo 4º - Não poderá a Comissão do Concurso Público requisitar servidores municipais para auxiliarem aplicação e fiscalização das provas, ficando os trabalhos sob a responsabilidade da Empresa contratada.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume, revogando o Decreto nº 68 de 29 de Dezembro de 2015.

Flora Rica, 07 de Janeiro de 2016.

PAULO ROGÉRIO FLORENTINO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL DE FLORA RICA

Registrado e Publicado por afixação em data supra
Secretária da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 07 de Janeiro de 2016.

VALDEIR ALVES MOREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO